



PORTARIA N.º 080/2023 - SEMED

Curuá Pará, 20 de setembro de 2023.

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Organizadora do Processo Seletivo para Provimento de Cargo de Direção e Vice Direção de Unidades e Pólos Escolares de acordo com os critérios técnicos e de mérito e desempenho da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Curuá e dá outras providências.

O Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Educação de Curuá, **MARINALDO DE SIQUEIRA DOS SANTOS** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Lei n° 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o novo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), em seu artigo 14º, inciso I, que trata sobre provimento do cargo ou função de gestor escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho ou a partir de escolha realizada com a participação da comunidade escolar dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho;

CONSIDERANDO a Resolução n° 1, de 28 de julho de 2023, da Comissão Intergovernamental de Financiamento da Educação Básica de Qualidade, que aprova as metodologias de aferição das condicionalidades de melhoria de gestão e dos indicadores para fins de distribuição da complementação VAAR às redes públicas de ensino, para vigência no exercício de 2024, e aprova o indicador da Educação Infantil para aplicação do VAAT;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n° 640, de 13 de setembro de 2023, institui o processo de eleição direta para direção das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO O que tange sobre o Plano Municipal de Educação (PME) do Município de Curuá-PA, que assegura as condições, democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear a Comissão Organizadora e Executora competente para atuar no processo de provimento de candidatos à função de Diretor e Vice-Diretor de Unidade e polo escolar de acordo com os critérios técnicos de mérito e desempenho;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR os Senhores listados a seguir como membros da Comissão Organizadora do Processo Seletivo para Provimento de Cargo de Direção e Vice Direção de Unidades e Pólos Escolares de acordo com os critérios técnicos e de mérito e desempenho da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Curuá que ocorrerá em 18 de dezembro de 2023.

Art. 2º- após concluído o processo de seleção e homologado o resultado final aos classificados e habilitados para concorrerem à eleição de gestores das escolas municipais da educação básica da rede pública municipal de ensino de Curuá, esta comissão será destituída.


ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 01.613.319/0001-55



Nº	NOME	INDICAÇÃO	CPF
1.	EDUVALDO VIEIRA DE SOUSA	SEMED - MEMBRO	48483826291
2.	FRANCISCO GEFRI DE SOUSA ALVES	SINTEP - MEMBRO	93401442287
3.	GEMERSON ASCENDINO MOTA DA SILVA	CACS - FUNDEB - PRESIDENTE	38815826220
4.	IVANILDO DOS SANTOS REPOLHO	SEMED - MEMBRO	69436223234
5.	MARIA CELIA FERNANDEZ TANCREDI	SAMAPF - SECRETÁRIA	02305208200

Art. 3º - À Comissão ora instituída caberá a responsabilidade de:

I- Coordenar o Processo Seletivo Simplificado de que trata esta Portaria, com base em Edital emitido pela Secretaria Municipal de Educação-SEMED de Curuá;

II - Receber as inscrições dos candidatos inscritos;

III- Analisar os documentos e realizar o deferimento ou indeferimento das inscrições dos candidatos de acordo com os requisitos estabelecidos em Edital;

IV - Instituir banca para avaliar as defesas dos Planos de Trabalho Administrativo e Pedagógico de Gestão Escolar, com base em critérios pré-estabelecidos em Edital;

V - Apreçar pedidos de esclarecimentos e recursos impetrados em qualquer etapa do Processo Seletivo Simplificado;

VI - Apresentar o resultado final dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado à função de Diretor e Vice-Diretor escolar.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Registra-se, publica-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, em 20 de setembro de 2023


MARINALDO DE SIQUEIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 0242/2021 - GP/PMC

“PUBLICAÇÃO”

Publicado no Mural Oficial da Recepção na mesma data.